



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CRATEÚS.

DATA: Período de 16 a 18 de março de 2015. A correição teve início às 14:00 horas.

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Excelentíssimo Senhor Raimundo Dias de Oliveira Neto, Juiz do Trabalho substituto no exercício da titularidade da Vara de Crateús, em virtude de Licença Maternidade da Excelentíssima Senhora Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, Juíza do Trabalho Titular da Vara; Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/correição virtual e do sistema PJE-JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Ressalte-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 13 de dezembro de 2013, por força do Ato nº 791, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Senhor Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa	Texto Adicional
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO ALVES DE MENDONCA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ERNANDO VERAS LEITAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CELIA MARIA NERES DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	RODRIGO PONTE ILDEFONSO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA MACHADO	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE BEZERRA LIMA	ASSISTENTE
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	EDSON SOUSA DA SILVA	CALCULISTA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DILMA PINTO OLIVEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Estagiário	ANTONIO JUVENIR DE SOUSA DA SILVA	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	ERIMILSON GOMES ARAÚJO	NÍVEL MÉDIO
Estagiário	DANIELA CORIOLANO DE SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	RAILTON FARIAS DA SILVA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	VILMAR DOS SANTOS DA LUZ	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	KELLY DAYANNE VIANA ALVES	NÍVEL SUPERIOR

Observações :

o servidor Ernando Veras Leitão está de licença médica desde fevereiro de 2010.

2 – PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 15/03/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações :

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (G)
Processos Físicos						
Ano Anterior	31	197	41	62	26	635%
Ano Atual	4	8	2	44	15	200%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	1.071	944	358	171	172	88%
Ano Atual	243	180	77	241	196	74%
Total						
Ano Anterior	1.102	1.141	399	233	198	104%
Ano Atual	247	188	79	285	211	76%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperao dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	176	306	34	6	0	174%
Ano Atual	14	26	27	6	0	186%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	71	48	11	0	0	68%
Ano Atual	17	17	6	0	0	100%
Total						

Ano Anterior	247	354	45	6	0	143%
Ano Atual	31	43	33	6	0	139%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃ:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	347	1.899	479	293	46	547%
Ano Atual	42	70	450	306	42	167%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	171	61	83	6	0	36%
Ano Atual	53	3	124	11	2	6%
Total						
Ano Anterior	518	1.960	562	299	46	378%
Ano Atual	95	73	574	317	44	77%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 10/03/2014 ATÉ 09/03/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	238	1.591	1.829
Realizadas	198	1.485	1.683
Inicial	42	323	365
Instrução	30	20	50
Julgamento	0	0	0
Una	28	1.086	1.114

Conciliação na fase de conhecimento	1	45	46
Conciliação na fase de execução	97	11	108
Quantidade de dias de audiências por semana	-	02	02
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	23	23

Observações:

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaão dos valores acima.

a) Processos físicos são colocados em pauta eventualmente, especialmente quanto há tentativa de conciliaão.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 10/03/2014 ATÉ 09/03/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	57	-	354	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	15	-	40	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	142	-	19	-
Aguardando realizaão de perícia (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando realizaão de perícia na data do processamento da solicitaão (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	312	-	349	-

Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	46	-	16	-
Cartas executórias pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	1	-	503	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	24	-	120	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	2	-	4	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	1	-	2	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	8	-	2	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	2	-	3	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	147	-	929	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	162	-	1.760	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	78	-	2.520	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	516	-	2.067	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1.661	-	2.331	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	152	-	710	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	165	-	916	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	97	-	559	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	166	-	201	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	97	-	128	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	1	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	2	-	1	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	2	-	21	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	2	-	1.093	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) A carta precatória executória nº 1090-94.2013.5.07.0025 pendente de devolução - sétima Região como Juízo deprecante - foi redistribuída para a Vara do Trabalho de Quixadá em 03/12/2013.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	21	-	21	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	98	-	82	-

Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	06	-	10	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	104	-	20	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	3	-	9	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	10	-	72	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	7	-	52	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	26	-	23	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	579	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	13	-	144	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	1	-	155	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	50	-	122	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	1	-	9	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	44	-	206	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	21	-	189	-

Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	40	-	31	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	21	-	21	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	10	-	3	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	1	-	6	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	1	-	84	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	19	-	9	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	8	-	58	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	2	-	527	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	558	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	13	-	506	-

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	31	-	497	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	4	-	115	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	19	-	187	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	15	-	490	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	37	-	525	-

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	4	-	1	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	104	-	45	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	727	-	30	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	-	33	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	452	-	13	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	293	-	19	-

Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	45	-	15	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	13	-	13	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	649	-	46	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	390	-	52	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 09/03/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

Observações:

a) Foram detectadas inconsistências nos processos físicos e eletrônicos aguardando cumprimento de acordo, conclusos para julgamento de incidentes processuais e nas cartas precatórias pendentes de devolução, os quais foram encaminhadas à STI pelo Diretor de Secretaria da Vara, conforme incidentes de números 28694 e 28695, de 10/03/2015, 28725, 28728, 28729, 28730 e 28732, de 11/03/2015 e 28852, de 17/03/2015, para as devidas providências.

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E INCIDENTES

Situação processual	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	66	52
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	0	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

5 - VALORES (PERÍODO DE 10/03/2014 ATÉ 09/03/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	1.797.084,59	772.672,33	0
Processos Eletrônicos	0	994.319,47	0
Total	1.797.084,59	1.766.991,8	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, o Corregedor Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias, que foram despachados todos os processos físicos e eletrônicos conclusos e que a Vara está muito bem organizada no que

concerne ao acondicionamento dos processos físicos e ao controle das pastas no sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências em ambos os ritos e líquidas as sentenças no rito sumaríssimo;

c) Do exame dos relatórios do sistema de correição virtual, constata-se a existência de 66 (sessenta e seis) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 38 (trinta e oito) com o Excelentíssimo Senhor Raimundo Dias de Oliveira Neto, Juiz do Trabalho substituto no exercício da titularidade da Vara, a exemplo dos de números 070/2015, 063/2015, 761/2015, 139/2015, 042/2015 e 162/2015, conclusos em 13/02/2015, 13/02/2015, 13/02/2015, 16/03/2015, 16/03/2015 e 16/03/2015; 27 (vinte e sete) com a Excelentíssima Senhora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, a exemplo dos de números 829/2014, 638/2014, 912/2014, 040/2014, 1054/2014 e 1077/2014, conclusos em 27/11/2014, 27/11/2014, 27/11/2014, 12/12/2014, 12/12/2014 e 04/02/2015, respectivamente e 01 (um) com o Excelentíssimo Senhor Antonio Célio Martins Timbó Costa, Juiz do Trabalho substituto, o de número 324/2013, concluso em 10/07/2014. Registre-se que no curso da presente Correição o Excelentíssimo Senhor Antonio Célio Martins Timbó Costa encaminhou e-mail à Vara contendo em anexo a minuta da sentença do processo 324/2013 e informando que os autos seguirão ainda nesta semana. Registre-se ainda que o Excelentíssimo Senhor Raimundo Dias de Oliveira Neto vem julgando os processos que lhe são conclusos no prazo estabelecido na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Laura Anízia Moreira de Sousa Pinto, está de licença gestante no período de 22 de janeiro a 20 de julho de 2015.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	26.196,03	21.823,61	25,29	395.770,54	4.588,11	0
Processos Eletrônicos	5.341,24	61.375,38	0	41.681,28	43,29	0
Total	31.537,27	83.198,99	25,29	437.451,82	4.631,4	0

Observações:

Crítérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	0	0

Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	32%	33%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	0	0

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	76%	104%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	77%	378%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%
Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

No exame de processos relativos à perícia técnica, foram identificados os de n.ºs.: 1156-40/2014, 1099-22/2014 e 1114-88/2014, todos do Processo Judicial Eletrônico-Pje. Referidos processos foram movimentados em datas recentes e não apresentavam atrasos em suas respectivas tramitações. Da análise dos autos, observa-se a prática de nomear o perito na audiência em que se defere a prova técnica. No mesmo ensejo é definido o prazo para as partes apresentarem seus quesitos e assistentes técnicos, são definidos os honorários periciais, quando se determina à Secretaria que adote as providências cabíveis, e, por fim, determina-se a retirada dos autos de pauta até a realização da prova técnica. No processo de n.º.: 1156-40.2014, ficou consignado na ata da audiência realizada em 28/01/2015, que tendo em vista a escassez de profissionais interessados em atuar na jurisdição trabalhista deste Juízo, a qual engloba 16 municípios, alguns deles distando mais de 100 Km da sede e 300 Km da Capital do Estado, onde reside a maioria dos peritos ainda dispostos a realizar a prova, procede-se à inversão do ônus da prova. No referido processo a reclamada realizou o depósito em 05/02/2015, conforme decidido por este Juízo. O profissional designado manifestou interesse na realização da perícia, designando a data de 02/04/2015 para sua efetivação. As partes foram devidamente cientificadas, em 15/03/2015, acerca da data agendada para a perícia; no processo de n.º.: 1099-22/2014, em 11/03/2015, foi expedido ofício à Delegacia de Polícia, objetivando a realização de perícia grafotécnica, estando o feito aguardando a resposta ao citado expediente; no processo de n.º.: 1114-88/2014 a reclamada já procedeu ao depósito dos honorários periciais, em 04/02/2015 e o feito aguarda resposta do perito à sua designação. Foi identificado, ainda, o processo físico de n.º 1077/2013, acerca do qual se observou, no relatório gerencial intitulado "aguardando perícia", que o processo estava sob tal pendência, mas efetivamente a perícia já se realizou. O Sr. Diretor de Secretaria abriu o chamado junto ao Setor de Informática do Tribunal, sob o n.º 28725, visando à correção da referida inconsistência. O referido processo encontrar-se concluso para julgamento desde 04/02/2015.

9.2. Processos na execução:

No exame dos processos físicos e do PJe, foram escolhidos aleatoriamente diversos, com movimentações processuais distintas, tais como: aguardando prazo, aguardando resposta de ofício, aguardando devolução de CP, aguardando elaboração/atualização de cálculo, INFOJUD- consultar, BACENJUD - efetuar bloqueio, preparar minuta de despacho, efetuar consulta via RENAJUD etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estavam pendentes de providência no PJe entre fevereiro próximo passado e o mês em curso, a exemplo dos de n.ºs.: 983/2012, 1349/2011, 914/2012, 952/2013, 887/2004, 132/2013, 639/2013, 866/2013, 909/2012, 332/1997, 277/2013, 246/2012, 496/2012, 744-12/2014, 526-81/2014, 205-46/2014, 1136-49/2014, 62-57/2014, 930-35/2014, 940-79/2014, 553-64/2014, 263-49/2014, 85-93/2014, 504-23/2014 e 10018-34/2013. A partir do exame, constata-se que este Juízo adota as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, esgotando os meios de coerção disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Verifica-se que a Secretaria mantém o controle e acompanhamento dos prazos e das movimentações processuais, tanto com relação ao sistema SPT1, como em relação às pendências inseridas no PJe, em face das movimentações realizadas no mês em curso deste ano, conforme observado nos processos de n.ºs.: 1065/2013, 1474/2010, 988/2013, 729/2013, 275/2010, 1058/2013, 1179/2013, 984/2012, 387/2004, 433/2013, 192/2011, 563/2009, 567/2013, 1122/2013, 1657/2012, 433/1993, 246/2013, 887/2010, 696/2007, 526-81/2014, 205-46/2014, 1136-49/2014, 62-57/2014, 930-35/2014, 553-64/2014 e 855-93/2014, de modo que a Secretaria, ao cuidar do acompanhamento dos relatórios gerenciais do sistema SPT1 e PJe, efetivando a regularização dos prazos eventualmente excedidos, está procedendo de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 2/2013, de 04 de julho de 2013, da Corregedoria Regional, bem como da recomendação inserida no art. 1º do Provimento n.º 1/2013, também da Corregedoria Regional, que dispõe acerca da necessidade de atualização dos atos processuais no Sistema de Administração de Processos Trabalhistas de 1ª Instância - SPT1. Identificaram-se também diversos processos, com acentuado lapso temporal, no período compreendido entre novembro de 2011 e setembro de 2013, não por atraso da Secretaria, mas porque aguardam o julgamento de Recursos de Revistas e Agravos de Instrumentos pelo colendo TST, conforme verificado nos de n.ºs.: 49/2009, 55/2009, 212/2009, 767/2009, 35/2010, 1580/2010, 1073/2011 e 752/2011. Destaque-se, no que se refere às providências relativas à Semana Nacional da Conciliação, a inserção, na pauta de conciliação de 17/03/2015, dos processos que estão na fase de execução, de n.ºs.: 527-66/2014, 93-77/2014, 240-06/2014, 417-67/2014, 254-87/2014, 264-34/2014, 646-27/2014, 305-98/2014, 829-32/2013, 565-55/2004, 1023-32/2013, 1934-69/2011 e 735-55/2011, obtendo-se êxito conciliatório nos três últimos acima mencionados.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório:

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo estão regulares, a exemplo dos de n.ºs.: 674/2012, 37/2002, 1162/2012, 1065/2012, 1098/2013, 635/2010, 974/2012, 1002/2012, 563/1997, 463/2011, 526/2012, 394/2006, 1019-58/2014, 346-65/2014 e 322-37/2014, tendo em vista a adoção de todas as medidas necessárias aos referidos arquivamentos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará judicial, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

Destaque-se que em relação à correição realizada no ano passado, houve sensível redução no número de processos do arquivo provisório, conforme se verifica no quadro 2.2. e 2.3. da presente ata, uma vez que anteriormente havia 2.247 processos sob tal pendência e na correição ora em curso apenas 323 processo. Recomenda o Exmo. Corregedor a manutenção dessa praxe, procedendo-se ao exame dos processos arquivados provisoriamente, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso.

10. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES/SERVIDORES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede deste Juízo, porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto

eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988 e considerando ainda o contido no inciso II do art. 189 do CPC e na Recomendação nº 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.2 - Seja mantido rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (íza) Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria encaminhado relação dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia

para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o (a) Senhor (a) Diretor(a) de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional concedeu prazo de 30 (trinta) dias ao (à) Senhor (a) Diretor (a) de Secretaria, a contar da publicação da presente ata, para adoção das providências necessárias visando ao cumprimento das determinações e recomendações supra e elaboração dos expedientes constantes dos quadros sinóticos acima;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, agradeceu aos servidores e estagiários pelo empenho demonstrado e pelo esmero no desempenho das atividades da vara, sempre visando à excelência na entrega da prestação jurisdicional. O Excelentíssimo Senhor Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, Juiz do Trabalho substituto, no exercício da titularidade, manifestou-se afirmando que não poderia deixar de se pronunciar acerca do empenho de sua equipe e, em especial, ao Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria e ao Senhor Daniel Alves de Oliveira, Assistente de Diretor, pois tanto um quanto o outro tem conduzido a vara com absoluta tranquilidade e respeito ao jurisdicionado. O Senhor Corregedor parabenizou a todos, creditando o sucesso da Vara ao excelente trabalho desenvolvido, o que é motivo de orgulho para os que fazem a Vara do Trabalho de Crateús e aos que a comandam, especialmente aos magistrados, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, Doutora Laura Anísia Moreira de Sousa Pinto e ao Doutor Francisco Alves de Mendonça Júnior.

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho de Crateús pela extrema cordialidade

e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade da Vara, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto e à Excelentíssima Senhora Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto, Juíza titular da Vara, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que a Excelentíssima Senhora Doutora Laura Anisia Moreira de Sousa Pinto está em licença maternidade referente ao período de 22 de janeiro a 20 de julho de 2015. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Francisco Alves de Mendonça Júnior, Diretor de Secretaria, aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício

Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria